

**ATA DA 18ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA
22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a 18ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany**s, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença do Diretor **Ricardo Fenelon Junior** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Cláudio Passos Simão**, ausente justificadamente o Diretor **José Ricardo Botelho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 16ª e da 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias oito e quinze de dezembro de dois mil e quinze, tendo sido **aprovada** somente a ata da 17ª Reunião Deliberativa. Considerando a ausência do Diretor José Ricardo Botelho, o Diretor-Presidente propôs que a ata da 16ª Reunião fosse apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys, cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas, *ad referendum* daquele Colegiado, consistentes na remessa dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA ao Tribunal de Contas da União - TCU referentes aos processos de desestatização dos Aeroportos Internacionais de Porto Alegre/Salgado Filho (RS), de Florianópolis/Hercílio Luz (SC), de Salvador/Deputado Luís Eduardo Magalhães (BA) e Fortaleza/Pinto Martins (CE), encaminhados, nos termos do Decreto nº 8.517, de 10 de setembro de 2015, pela Secretaria de Aviação Civil - SAC/PR a esta Agência por meio do Ofício nº 671/2015/SAC-PR, de 16 de dezembro de 2015; e na prorrogação do prazo para encaminhamento de contribuições relativas à Audiência Pública nº 17/2015. Com vistas à confirmação das mencionadas deliberações pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação das matérias objeto dos itens **1** e **2** da pauta, referentes aos processos nºs 00058.131429/2015-77 e 60800.014964/2010-21, tendo sido as referidas decisões **confirmadas**, por unanimidade. Na ocasião, o Diretor-Presidente recomendou a disponibilização ao público dos EVTEA dos Aeroportos supramencionados, para efeito exclusivo de consulta pelos interessados. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: **3**) Processo: 00058.103986/2015-06; Assunto: edição de resolução que estabelece a metodologia de cálculo do fator X a ser aplicado nos reajustes tarifários anuais para o quinquênio 2016-2020 aplicáveis aos aeroportos públicos que não estejam sob condições tarifárias específicas definidas em ato de autorização ou contrato de concessão, conforme o disposto na Resolução nº 350, de 19 de

dezembro de 2014; Relator: Diretor Cláudio Passos Simão; Apresentação de voto-vista do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de quinze dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **4)** Processo: 00058.036130/2015-18; Interessado: Recanto do Lago Verde Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo: 00058.103558/2015-75; Interessado: Esteio Engenharia e Aero Levantamentos S.A.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aerolevantamento; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A seguir, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos, igualmente de Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **6)** Processo: 00058.060258/2015-94; Interessado: Paravanti Aerotáxi Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo: 00058.086722/2015-72; Interessado: KNA Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dezoito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor

RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR
Diretor